

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL, REALIZADA AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO 2023 ÀS 09:30 HORAS, NA SEDE DO IPREMO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SITO A RUA SEIS DE JANEIRO, Nº 301. ATENDENDO A CONVOCAÇÃO EXPRESSA DOS DIRETORES ADMINISTRATIVOS DO IPREMO, SR. FERNANDO CESAR PEREIRA E SR. MARCOS ROBERTO RIBEIRO, a SRA. NATALIA CRISTINA FAQUINI DE SOUZA, SR. FELIPE DE ALMEIDA LEÃO, SR. GUSTAVO TRAMONTE, SR. JOÃO ESTEVAM JÚNIOR, SRA. MARIA JOSÉ C. DA SILVA FERREIRA, MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E SR. JOSÉ FRANCISCO VITALINO, SR. MÁRIO LUIZ BRUNHARA, SR. FRANCISCO FELIPE GARCIA, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL. O Diretor presidente agradeceu a presença do SR. JESSÉ CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA, MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO. Inicialmente o Diretor Fernando Cesar Pereira, realizou a observância do quórum para o início da reunião, tendo notado que haveria. Na sequência, foi apresentado ao Colegiado o processo de aposentadoria, a Conceder, a Senhora **ANA LUCIA PEREIRA VICENTE, portador do RG nº. 20.572.260-X - SSP/SP, CPF nº. 091.650.698/38 e PIS nº 1.228.382.063-6, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 12 e referencia atual 26, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Art. 40 – Redação da Emenda Constitucional 41 de 2003, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Art. 40, § 1º, III, “a”**, com proventos que de início correspondem a R\$ 1.681,34 (Um mil e seiscentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 40 §8º da CF na redação da Emenda nº41 de 2003, c/c Art.15 da Lei Federal 10.887, observando o art. 36, inciso II e Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de maio de 2023. O Colegiado analisou toda a documentação e aprovou por unanimidade e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria a devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e aguardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi apresentado ao Colegiado o processo de aposentadoria, a Conceder, a Senhora **MARIA JOSÉ PINTO**, portador do RG nº. 20.999.779-5 - SSP/SP, CPF nº. 098.853.048/19 e PIS nº 1.218.857.407-0, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 16 e referencia atual 42, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 2, Art. 6º da EC 41. **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 1.832,82 (Um mil e oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o art. 36, inciso II e Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de maio de 2023. O Colegiado analisou toda a documentação e aprovou por unanimidade e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria a devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e aguardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, o Diretor Presidente comunica ao Colegiado sobre o repasse das obrigações previdenciárias do mês de abril de 2023 de reponsabilidade do Ente Municipal estão adimplentes. O Colegiado tomou ciência da situação e orientou a diretoria a encaminhar ofício de cobrança de imediato se ocorrer atraso; Na sequência, o Diretor Executivo informou ao Colegiado que até a presente data o débito oriundo de acordos de Parcelamentos vem sendo pagos em dia. O Colegiado tomou ciência analisando os comprovantes de pagamentos; Na sequência, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado**

a ATA do Comitê de Investimento realizada na data do dia 17 de abril de 2023, na sede do IPREMO "Dando início aos trabalhos, o presidente do Comitê de Investimentos, Sr. Jessé, apresentou a posição da carteira de investimento, bem como rendimentos e alocação de recursos aplicados que se encontravam no último dia útil do mês de março de 2023, **R\$ 41.421.854,94** (Quarenta e um milhões quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), uma valorização de **R\$ 2.710.818,59** em relação ao mês de fevereiro de 2023, esse aumento se deu devido às aplicações realizadas ao rendimento do mês que foi positivo em **1,14%**. Na sequência, foram apresentados os Relatórios, resultados e composição da Carteira de Investimento do Instituto no mês de março.

Vale ressaltar que no dia 17/04/2023, das 10h às 11h, os membros do Comitê receberam, via remota, o Sr. Fernando Sá e César Henrique Domingos, representante do Banco Itaú e Itaú Asset, que apresentaram os cenários econômicos nacional e internacional e os fundos disponíveis para investimentos e fizeram sugestões de alocação, a apresentação está anexa a ata.

Após as apresentações dos relatórios e da discussão sobre os investimentos do IPREMO, o Comitê **SUGERE** o credenciamento do Itaú para futura aplicação, e foi encaminhada documentação para apreciação do Conselho Deliberativo. Ressalta-se que o credenciamento da instituição está sendo **sugerido**, pois, após a análise do histórico de rentabilidade e de taxa de administração de todos os fundos que compõem a Carteira do IPREMO, os fundos apresentados pelo Itaú mostram-se vantajosos para o Instituto e para a Administração Pública, além de se enquadrarem na legislação vigente.

Após o credenciamento do banco Itaú, o Comitê **SUGERE** também a **realocação** de R\$ 3.500.000,00 do Fundo BB Perfil FIC Renda Fixa Referenciado DI Previdenciário LP, CNPJ: 13.077.418/0001-49 para o Fundo Vértice NTN-B 2024 RF FI, CNPJ: 50.236.636/0001-05, com taxa de administração de 0,15% a.a. e vencimento em 15/08/2024". O Colegiado analisou tomando ciência de toda pauta e sugeriu a Diretoria a encaminhar todas as sugestões para análise da Consultoria Financeira e Parecer, o Diretor Executivo manifestou sobre o valor a ser aportado seria muito alto para iniciar, tendo em vista que o Fundo BB Perfil vem a logo tempo apresentando rentabilidade positivo e sua taxa administrativa não está fora do mercado financeiro, orientando o Colegiado a ter cautela nos investimento, ponderando ainda que a taxa de administração de um fundo pode ser atrativa mas devemos observar sua rentabilidade ao longo prazo; **Na sequência**, O Diretor presidente apresentou ao Colegiado, Relatório sobre a Carteira de Investimento, a mesma se encontra estável em decorrência das Eleições Eleitoral, as oscilações do mercado financeiro em relação a renda variável e fundos de renda fixa indexados a família IMA, em relação ao Fundo Investimento IMA - Geral, IMA - B, Fundo Perfil – BB, que são fundos de curto e médio prazo apresentam uma rentabilidade estável neste período. O Colegiado tomou ciência dos procedimentos e deliberou a Diretoria a diversificação da carteira de investimento se necessário; **Na sequência**, verificam-se os saldos Financeiros do Balancete referente ao mês de março de 2023, seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de **R\$ 41.421.854,94** (Quarenta e um milhões quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), o Colegiado tomou ciência analisando a Carteira de Investimento tendo notado sua evolução; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao

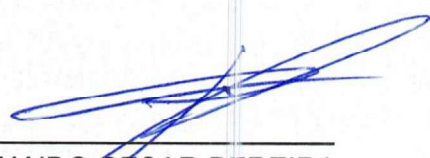
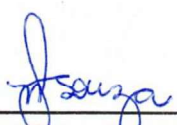


Colegiado o Relatório sobre o detalhamento dos Ativos do Fundo PIATÃ, encaminhado ao IPREMO, através do e-mail fundosiliquidos@brasilplural.com, Gestora do Fundo Brasil Plural relatório contendo o histórico, garantias, situação atual das medidas de cobrança relativas a todos os ativos do Fundo, sendo que as informações encontram-se disponíveis para consulta de todos os Conselheiros; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado a publicação do Diário Oficial – Processos Judiciais. O Colegiado tomou ciência da publicação orientando a esta Diretoria para encaminha os comunicados à ATJ para análise e procedimento necessários; **Na sequência**, o Diretor Presidente trouxe a pauta o Contrato Administrativo nº 007/2022, referente à contratação da Empresa **CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ Nº 11.340.009/0001-68, objeto “Prestação de Serviço Técnico de Assessoria e Consultoria Financeira”, por dispensa de Licitação, conforme o Inciso I e II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, tendo seu vencimento em 16/05/2023, no valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), sendo assim solicita ao Colegiado autorização para abrir procedimentos licitatório do objeto acima, contratação se faz necessária para dar suporte a esta Diretoria em relação a alocação dos recursos financeiros nos seguimentos de renda fixa e renda variável e enquadramento dos limites de investimentos em relação a Resolução CMN nº 4.963/2021, manutenção para o cadastramento dos prestadores de serviços (Administrador, Gestor, Custodia, Distribuição, Tesouraria, Escrituração e Auditoria), DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos e DPIN – Demonstrativo da Política de Investimento, visando a transparência, eficiência dos atos inerentes a este RPPS. O Colegiado analisou toda a documentação e deliberou os procedimentos para contratação do objeto mencionado, orientando a Diretoria a seguir os artigos da Lei nº 8.666/93; **Na sequência**, após análise em conjunto da Carteira de Investimento o Diretor Presidente solicitou autorização ao Colegiado e ciência ao Comitê de Investimento para aplicar os valores a receber durante o exercício de 2023, referente às obrigações previdenciárias pagas pelo Ente municipal sejam aplicados no fundo de investimento vinculado a conta corrente na agência do Banco do Brasil conta nº 100176-0, Fundo Investimento Perfil, oferecendo rentabilidade diária, e ainda podendo ser resgatado no final de cada mês deste exercício de 2023 para complementar a folha de pagamento dos **Aposentados e Pensionistas** mediante a confecção de APRs - **Aplicação ou Resgate**. O Colegiado analisou e deliberou aprovando por unanimidade as **aplicações** dos valores oriundos de repasse previdenciários e os **resgates** para completar a folha de pagamentos dos aposentados e pensionistas do mês, durante o exercício de 2023; **Na sequência**, o Diretor Presidente mencionou ao Colegiado sobre **Aplicação e Resgate**, referente as **Aplicações** no Fundo vinculado à conta corrente que ocorrerá de **imediato** após o pagamento dos repasses de obrigação previdenciárias do **Ente** municipal, sempre em busca de rentabilidade diária e, portanto, sendo necessário o **Resgate** para efetivar o pagamento de seus **Aposentados e Pensionistas** ao final de cada mês. O Colegiado tomou ciência e autorizando os procedimentos adotados pela Diretoria em relação as aplicações e resgates a ser realizados no fundo de investimento BB Perfil FIC Renda Fixa Referenciado DI Previdenciário LP; **Na sequência**, o Diretor Presidente solicitou autorização deste Colegiado para realizar a atualização Cadastral dos mesmos no site da API MEC – ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITALIS, para

renovação do exame CGRPPS, visando comprovar a qualificação técnica necessária dos profissionais que atuam nas instituições de previdência municipal, em atendimento "A Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, que realizou alterações na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, com destaque para a inclusão do art. 8º-B, que estabeleceu requisitos mínimos a serem atendidos pelos dirigentes, gestores de recursos e **membros dos conselhos e comitês** dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios como condição para exercício das respectivas funções. O art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, incluído pela Lei nº 13.846, de 2019, trouxe os seguintes requisitos mínimos para os dirigentes dos órgãos ou entidades gestoras dos RPPS: Art. 8º-B Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos: (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019) I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019) II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais; (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019) III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019) IV - ter formação superior. (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019) Parágrafo único. Os requisitos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social. (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019)", a Diretoria também solicitou aquisição de conteúdo programático através de apostilhas, vídeo aulas juntos a Empresa especializadas de qualificação para disponibilizar aos membros do Colegiado. O Colegiado analisou toda a documentação e deliberou as solicitações da Diretoria do IPREMO; **Na sequência**, O Diretor Presidente informou e demonstrou ao Colegiado que as contribuições previdenciárias dos Diretores Administrativos referente ao mês de **Março/2023**, estão sendo recolhidas conforme base salarial previdenciária de seus cargos efetivos de origem, conforme estabelecido no Art. 74, Inciso I, II Lei nº 2.250/2002. O Colegiado analisou e deliberou os procedimentos;

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Fernando Cesar Pereira solicitou o encerramento dos trabalhos, realizado as vistas e em conjunto com o Colegiado, a lavratura da presente ata, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 28 de abril de 2023.

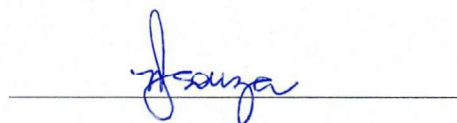

FERNANDO CESAR PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
NATALIA CRISTINA FAQUINI DE SOUZA
PRESIDENTE C. DELIBERATIVO

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023.

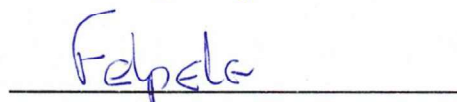
FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente



MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



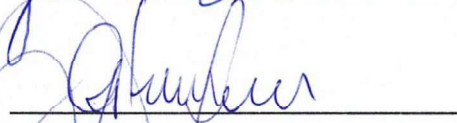
NATALIA CRISTINA FAQUINI DE SOUZA
Membro Titular - Presidente



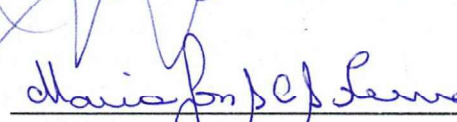
FELIPE DE ALMEIDA LEÃO
Membro - Titular



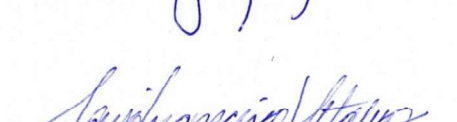
GUSTAVO TRAMONTE
Membro - Titular



JOÃO ESTEVAM JÚNIOR
Membro - Titular



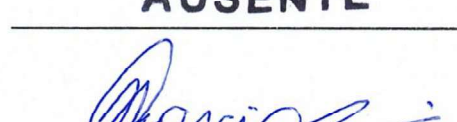
MARIA JOSÉ C. DA SILVA FERREIRA
Membro - Titular

**CONSELHO FISCAL**

JOSÉ FRANCISCO VITALINO
Membro - Titular



MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Membro - Titular



FRANCISCO FELIPE GARCIA
Membro - Titular

**COMITÊ DE INVESTIMENTO**

JESSÉ C. DE OLIVEIRA FARIA
Membro - Comitê de Investimento

**AUSENTE**